

**Lei nº 1.391/2024**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do Município de Águas Frias, Lei nº 1.382/2023, no valor de R\$ 2.085.000,00 (dois milhões e oitenta e cinco mil reais), destinado a suprir os seguintes Projetos/ Atividades conforme segue:

**Órgão:** 03 – Secretaria Municipal de Adm. Finanças e Planejamento

**Unidade Orçamentária:** 03.01 – Departamento de Administração e Planejamento

**Programa:** 03 – Aqui Tem Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO</b>
3.1.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	5.000,00	1500	0000
3.3.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	5.000,00	1500	0000
4.4.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	8.000,00	1500	0000

**Órgão:** 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Unidade Orçamentária:** 04.01 – Departamento de Educação

**Programa:** 4 – Aqui Tem Educação

**Projeto/Atividade:** 1.005 – Reforma e Ampliação da Rede Física da Creche e Ensino Infantil, com Objetivo de Execução das Metas nº 01, 04, 15 e 17 do Plano Municipal de Educação.

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO</b>
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	160.000,00	1500	1001

**Órgão:** 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Unidade Orçamentária:** 04.01 – Departamento de Educação

**Programa:** 4 – Aqui Tem Educação

**Projeto/Atividade:** 1.006 – Ampliação e Melhorias na Estrutura Física da Rede Municipal de Ensino Fundamental, com Objetivo de Execução das Metas nº 02, 04, 05, 06 e 07 do Plano Municipal de Educação.

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO</b>
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	230.000,00	1500	1001

**Órgão:** 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Unidade Orçamentária:** 04.01 – Departamento de Educação

**Programa:** 4 – Aqui Tem Educação

**Projeto/Atividade:** 1.009 – Construção de Ginásio de Esporte/Centro de Eventos, com objetivo de execução das metas nº 01, 02, 04 e 06 do Plano Municipal de educação.

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO</b>
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	77.000,00	1500	1001
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.600.000,00	1754	0000

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º serão utilizados R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) do provável excesso de arrecadação de recursos a ser recebido conforme Contrato nº 0620692-00 (Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caixa Economica Federal e o Município de Águas Frias/SC), e R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais) de anulação de dotação orçamentária conforme segue:

**Órgão:** 03 – Secretaria Municipal de Adm. Finanças e Planejamento

**Unidade Orçamentária:** 03.01 – Departamento de Administração e Planejamento

**Programa:** 3 – Aqui Tem Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 1.003– Construção de Auditório e Sala de Reuniões Anexo ao Centro Administrativo Municipal

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO</b>
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	485.000,00	1500	0000
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	500.000,00	1754	0000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2024.

**LUIZ JOSÉ DAGA**

Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado no DOM/SC.